



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR  
CÂMARA MUNICIPAL

**DESPACHO N.º 118/PRESIDENTE/2020**

Considerando que se encontra a decorrer o procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 4 (quatro) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, área de atividade de cantoneiro de limpeza, aberto por aviso (extrato) n.º 8105/2020, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio.

Considerando que o referido procedimento concursal se encontra em fase de apreciação de candidaturas;

Considerando o teor da informação n.º 3713, produzida em 08/07 pelo Presidente do Júri, Eng. Nelson Santos, dando conta da falta de quórum na constituição do júri então nomeado por deliberação de Câmara, tomada na sua reunião de 01/04, na sequência da minha Proposta n.º 034/2020, de 31/03, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;

Considerando que a composição do júri pode ser alterada por motivos de força maior, devidamente fundamentados, nomeadamente em caso de falta de quórum;

**DETERMINO a alteração do Júri, passando este a ter a seguinte composição:**

**Presidente:** Anabela Botinas da Palma, Técnica Superior.

**Vogais efetivos:** Susana Isabel João Lúcio e Clara Rita Martins Guerreiro, Assistentes Técnicas.

**Vogais suplentes:** Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior e Carina do Espírito Santo, Assistente Técnica.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR  
CÂMARA MUNICIPAL

Nas suas faltas e impedimentos, a presidente do júri será substituída pelo 1º vogal efetivo.

Mais determino que, para efeitos do estipulado no artigo 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a avaliação do período experimental do trabalhador recrutado no procedimento concursal *supra* mencionado seja efetuada pelo júri do respetivo procedimento concursal, agora designado, a quem compete, igualmente, assumir e dar continuidade a todas operações já efetuadas no procedimento, nos termos do disposto no n.º 11 do Art.º 13.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

**CUMpra-se e publicite-se nos termos da lei.**

Paços do Município de Almodôvar, 13 de julho de 2020

O Presidente da Câmara,

- Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota -